



MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO

Em: 19/01/2022

PROJETO DE LEI DE Nº 004/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal nº 549, de 14 de agosto de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 549, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapororoca/PB, 19 de janeiro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional



MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

À Assembleia Legislativa Municipal

Exposição de motivos para fins de aprovação do projeto de lei nº 004/2022

**Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,
Ilustres Vereadores.**

1. O presente projeto de lei “revoga a Lei Municipal nº 549, de 14 de agosto de 2020, e dá outras providências”.
2. Tal previsão legal se mostra vital em virtude de que a gasolina garante mais autonomia e durabilidade aos automóveis, através de suas propriedades químicas que reduzem o consumo e lubrificam melhor o sistema.
3. Pelos motivos expostos, entendemos ser de grande importância o presente projeto de lei, razão pela qual, solicito aos nobres pares a sua aprovação, bem como que o mesmo seja apreciado em caráter de urgência, nos termos do art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Itapororoca/PB, 19 de janeiro de 2022.



ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional